



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 0002713-24.2025.4.06.8000
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE REPAROS E RECONFIGURAÇÃO DO LAYOUT DO ESPAÇO DESTINADO À DIRETORIA GERAL, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO E A EMPRESA FAP ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.784.477/0001-79, com sede na Avenida Álvares Cabral, 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sra. Diretora-Geral em exercício, Andréa Maria Nobre Gonçalves, por delegação da Portaria TRF6-Presi 103 (0102883), de 21/11/2022, doravante denominada CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa **FAP ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **28.824.379/0001-73**, sediado(a) na Rua Comendador Barbosa Melo, 376, Trevo, BH/MG, CEP **31.545-190**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Fábio Henrique Silva Alvim, *conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos*, celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato original:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fundamento no art. 111 da Lei 14.133/2021, no Despacho Diger 3040 (1478096) e conforme estabelecido no "**ANEXO I - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE REFERÊNCIA**", formaliza-se a dilação de vínculo contratual, prorrogando o prazo de execução dos serviços para 01 de janeiro de 2026 e o prazo de vigência do contrato para 21 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - ACRÉSCIMO E SUPRESSÕES : Com fulcro no artigo 124, I, a e b e 125 da Lei 14.133, e nos termos da previsão contida na Cláusula Onze do Contrato, adita-se o valor dos serviços estabelecido no Contrato, que passará de **R\$ 147.000,00** (cento e quarenta e sete mil reais) para **R\$ 183.712,34** (cento e oitenta e três mil setecentos e doze reais e trinta e quatro centavos), conforme estabelecido no "**ANEXO I - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE REFERÊNCIA (1469986)**" e na Planilha de Preços "Planilha Completa com 1º Aditivo - FAP Engenharia (1469961)".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de Despesa nº 339039-16 (Manutenção e conservação de bens imóveis), empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal Nacional (PTRES 205444 - UG090059).

3.1. Foi emitida a Nota de Empenho nº 2025NE000222 (1283281), à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente digitalmente, para um só efeito.

Jânia Mady dos Santos
Diretor-Geral
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO

Fábio Henrique Silva Alvim
FAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

ANEXO I - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE REFERÊNCIA.


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Administração Predial

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE REFERÊNCIA

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARA EXECUÇÃO DE REPAROS E RECONFIGURAÇÃO DO LAYOUT DO ESPAÇO
DESTINADO À DIRETORIA GERAL, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª
REGIÃO E A EMPRESA FAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

1 OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para execução de reparos e reconfiguração do layout do espaço destinado à Diretoria Geral do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme condições estabelecidas no item **1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO** do Termo de Referência.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 No decorrer da execução dos serviços, foi necessária a execução de serviços adicionais, tanto novos serviços, quanto alteração de quantitativos devido à necessidade de execução ser superior ao estimado na contratação.

2.2 Os itens a serem aditivados e seus respectivos quantitativos, ficam incluídos na planilha contratual, onde couber, conforme Planilha Completa com 1º Aditivo – FAP Engenharia (1469961) em anexo.

2.3 O aditivo proposto é necessário para a compatibilização, unificação, revisão e atualização dos orçamentos relativos à execução de reparos e à reconfiguração do layout do espaço destinado à Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

2.4 O acréscimo de serviços decorre das alterações de layout solicitadas pela DIGER, que demandaram a inclusão de carpete, bem como a execução de parede em drywall com vidro e instalação de porta, visando à divisão das áreas destinadas às assessorias.

2.5 Os principais motivos são os seguintes:

2.5.1 Inclusão de novos itens de serviços - No decorrer da obra foi verificada a necessidade de execução de serviços que não constavam na planilha orçamentária em razão dos ajustes de projetos e da imprevisibilidade da natureza do objeto contratado.

2.5.2 Inclusão/Adequação de itens existentes de serviços - Durante a execução da reforma foi identificado a necessidade de adequação de quantitativos de itens existentes na planilha contratual com o levantamento inicialmente projetado.

2.5.3 O presente contrato nº 060/2025 (1283992) foi formalizado em 25/06/2025 e previsão de término de execução dos serviços em 01/12/2025 e término da vigência contratual em 21/01/2026, conforme Ordem de Serviço (id. 1411471) e Despacho Diger

(id. 1292104).

2.5.4 Em razão dos serviços formalizados anteriormente e dos aditivos solicitados neste 1º Termo Aditivo, foi reconsiderado o cálculo dos impactos e verificado pela fiscalização da obra um impacto total de 30 dias corridos em favor da Contratada, contados a partir de 01/12/2025 que era a data inicial de conclusão dos serviços e com o 1º aditivo passou para 01/01/2026. Por isso, está sendo requerido a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 30 dias.

2.5.5 Portanto, identificamos a necessidade de aditamento da **prorrogação do prazo de execução** por mais 30 dias corridos em favor da Contratada com término para 01/01/2026, além de alteração da data de **término da vigência** contratual de 21/01/2026 para 21/02/2026.

3 DO VALOR DA OBRA, PRAZO DE EXECUÇÃO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO

3.1 O valor inicial dos serviços contratados foi de R\$ 147.000,00;

3.2 O valor dos acréscimos do presente aditivo será de R\$36.712,34;

3.3 O valor do reflexo financeiro dos serviços a serem aditados, caso aprovado, será de **R\$36.712,34**;

3.4 O valor dos serviços passará de R\$ 147.000,00 para **R\$ 183.712,34** (**data-base: setembro/2025**), conforme planilha (1469961);

3.5 O prazo para a execução da obra/entrega do objeto contratual inicial foi previsto em 90 (noventa) dias contados a partir do Despacho Diger (1292104) e da emissão da Ordem Execução dos Serviço, ou seja, previsão de término inicial em 01/12/2025.

3.6 Está sendo requisitado um acréscimo de 30 dias ao **prazo de execução** com data de término em **01/01/2026** e prorrogação do **prazo de vigência** do contrato passando a data de finalização do contrato para a data de **21/02/2026**.

4 DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A reforma, objeto deste documento, será executada na edificação pertencente a o do Tribunal Regional Federal da 6ª Região e situada na Avenida Álvares Cabral, nº1741, no Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais.

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Apresentar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica no Conselho Profissional competente, devidamente quitada e assinada, em até 05 (cinco) dias contados da assinatura do Termo Aditivo.

5.2 Apresentar a extensão dos seguros contratados.

6 DO SEGURO

6.1 Garantia da contratação: Não haverá exigência de garantia de execução do objeto, prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, nos termos do item 4.15 do Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Barroso de Macedo, Supervisor(a) de Seção**, em 27/10/2025, às 15:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador
1481131 e o código CRC **538B9B71**.

Av. Alvarés Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0002713-24.2025.4.06.8000

1481131v2

Termo Aditivo ao TR -1º aditivo - revisão 01 - assinado (1481131) SEI 0002713-24.2025.4.06.8000 / pg. 3



Documento assinado eletronicamente por **Jânio Mady dos Santos, Diretor-Geral**, em 02/11/2025, às 11:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Henrique Silva Alvim, Usuário Externo**, em 11/11/2025, às 13:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
1481206 e o código CRC **B12DFB8B**.

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br

0002713-24.2025.4.06.8000

1481206v3